**INDICAÇÃO Nº 82/2026**
Data: 10 de fevereiro de 2026

**Ementa: Sugere ao Executivo Municipal a implantação de pavimentação asfáltica a quente (CBUQ) em estradas rurais da Linha Peroba, conforme mapa anexo, visando melhorar a trafegabilidade, a segurança viária e o escoamento da produção.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia desta Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon – PR, sugerindo que o Poder Executivo Municipal, por meio dos setores competentes, adote as providências necessárias para a implantação de pavimentação asfáltica a quente (CBUQ) nas estradas rurais que atendem as propriedades da Linha Peroba, conforme traçado e localização indicados em mapa anexo, observando critérios técnicos de durabilidade, segurança e eficiência.

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de dotar as referidas vias rurais de infraestrutura adequada, considerando que a pavimentação em CBUQ proporciona maior durabilidade, resistência estrutural e conforto ao rolamento, reduzindo significativamente os custos de manutenção ao longo do tempo.

A adoção de pavimentação com largura mínima de 6 (seis) metros permitirá o tráfego seguro de veículos leves, caminhões e máquinas agrícolas, reduzindo riscos de acidentes, facilitando o deslocamento durante os períodos de safra e garantindo maior fluidez ao trânsito rural.

Além disso, a melhoria da infraestrutura viária na Linha Peroba contribuirá diretamente para o escoamento da produção agropecuária, reduzindo perdas logísticas, diminuindo o tempo de deslocamento e ampliando o acesso dos produtores aos mercados, fortalecendo a economia local e regional.

Ressalta-se que investimentos em pavimentação rural representam ação estratégica de desenvolvimento, promovendo segurança, eficiência logística, valorização das propriedades rurais e melhoria da qualidade de vida da população do campo.



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br

Diante do exposto, sugere-se ao Executivo Municipal especial atenção para o atendimento da presente indicação.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 10 de fevereiro de 2026.

**JULIANO ASTOR DE OLIVEIRA**
**VEREADOR**






Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br